

VISITA A SRB A CPI SÔBRE O CAFÉ

Os srs. deputados José Maria Alkmim e Herbert Levy, respectivamente, presidente e relator da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a política cafeteira do País e as atividades do Instituto Brasileiro do Café, fizeram uma visita de cortesia à Diretoria da Sociedade Rural Brasileira, sendo recebidos pelo presidente da entidade, sr. Salvio de Almeida Prado.

Realizou-se, na oportunidade, uma reunião informal com s. exécs., que contou com a presença dos presidentes e representantes de várias entidades da classe agrícola e de cooperativas de cafeicultores, além dos diretores, conselheiros e elevado número de associados da SRB.

O sr. Salvio de Almeida Prado, após a devida saudação aos ilustres visitantes, focalizou momentosos problemas que a agricultura vem enfrentando nesta conjuntura político-econômica e social do País, salientando, inclusive, a difícil situação em que se encontra a cafeicultura, agora agravada pelas geadas.

Os membros da CPI apreciaram com os presentes as irregularidades que se verificam na comercialização e exportação do café brasileiro, bem como certos absurdos da política cafeeira que o Brasil vem adotando, que só pioram a posição do nosso importante produto no mercado internacional.

Por outro lado, pedido do deputado Herbert Levy, o presidente da CPI, deputado José Maria Alkmim, convocou o sr. Salvio de Almeida Prado a prestar

Aspecto parcial da Mesa da reunião com a CPI, vendo-se, da esquerda para a direita, os srs. Paulino Gomes, dr. Alkimim, dep. José Maria Alkmim, Salvio de Almeida Prado, presidente da SRB, dep. Herbert Levy e dr. Luis Piza Sobrinho.



depolamento, em Brasília, cuja data será oportunamente fixada.

Abordando a questão do estoque em poder do IBC, o sr. Antônio Bento Ferraz, vice-presidente da SRB, disse que procederam muito bem os srs. deputados e senadores que pediram inquérito para apurar o que de verdade existe sobre a quantidade armazenada, pois, como é sabido, essa suposta massa de café da cobertura para confiscos, além de exercer forte pressão sobre os preços do produto.

Declarou, ainda, já ter a comissão de padronização do IBC rebeneficiado um milhão e trinta e cinco mil sacas nas cooperativas de Campinas, Ribeirão Preto, Araraquara, Jundiaí, Itáripa, Dourados, etc., apurando-se, do rebenefício 70% mais ou menos de cafés exportáveis, ao redor do tipo 6.

Medidas de salvamento

(Conclusão)

queridos pelo novo ramo de atividade a que se pretenda dedicar.

2) Suspensão de todas as operações de venda de café dos estoques, em poder do IBC, suscetíveis de perturbar o desenvolvimento normal do comércio tradicional, competindo este a procurar adquirir no interior ou no dispositivo dos portos o produto de que necessitem para as suas atividades normais.

3) Supressão da «Cota de Equilíbrio» do atual esquema cafeeiro, transformando-se em exportável todo o café desta safra, desde que atenda aos requisitos mínimos de tipos, o que viria permitir que o excedente da produção deste ano se incorporasse normalmente à disponibilidade de 1964/65, resultando desta soma de duas safras o volume de café necessário para atender a dois anos de exportação. Ao IBC apenas caberia suprir, com produto dos estoques sob sua guarda, as torrefações nacionais.

4) Prorrogação pelo Banco do Brasil do vencimento dos financiamentos de custeio do ano agrícola de 1962/63, sem prejuízo da concessão de novos créditos dessa espécie, em montante compatível com as necessidades do lavrador, no ano agrícola prestes a iniciar-se.

5) Suspensão da cobrança pelo Banco do Brasil das parcelas de amortização dos créditos especiais concedidos para a recuperação dos cafezais atingidos pelas geadas de 1953 e 1955, com rescalonamento e dilatação do prazo para o pagamento das respectivas prestações.

6) Concessão de créditos especiais, sob garantia das safras a serem colhidas futuramente, para a recuperação dos cafezais atingidos pela seca e geadas deste ano.

7) Dilatação do prazo de uma parte dos financiamentos concedidos a serem concedidos este ano, sob a forma de cédula rural pignoratícia, a cada lavrador detentor de café em caco ou beneficiado, de modo que esta parcela do produto contemplada com um amparo creditício mais amplo possa ser normalmente incorporada à safra de 1964/65 para cobertura do déficit de produção que então se verificará, dentro do espirito do esquema previsto no item 3 acima.

8) Supressão de qualquer restrição de prazo para o financiamento sobre conhecimentos e «warrants» de café.

9) Revisão das bases de operação do GERCA, de modo que o financiamento para erradicação (com possibilidade de converter-se em indenização) e o adiantamento para formação de novos e menos extensos cafezais sejam substancialmente elevados. Com a primeira medida se facilita-

tará a saída do setor cafeeiro daqueles lavradores que não se situam em zonas ecologicamente adequadas ou que por qualquer motivo desejem fazê-lo. E com a segunda medida se assegurará que, no futuro, não venha a produção cafeeira nacional a cair abaixo das nossas necessidades vitais.

10) Aceleração pelo governo federal, diretamente ou em convênio com os Estados e Municípios, das obras de infra-estrutura nas regiões cafeeiras, de modo a desde logo proporcionar trabalho a grandes contingentes humanos ameaçados de desemprego e propiciar condições para a diversificação das atividades agropecuárias nessas áreas, onde atualmente a precariedade dos meios disponíveis só pode ser enfrentada por uma lavoura que apresenta a rusticidade e a densidade econômica do café.

11) Financiamento em condições favoráveis para o equipamento das propriedades cafeeiras com instalações e máquinas apropriadas ao trato do café ou de outros artigos que nelas já se obtêm ou que se pretenda passar a produzir (equipamento de irrigação, tratores, tulhas, paóis, terreiros, secadeiras, beneficiadoras, despolpadoras, grupos geradores, etc.), bem como para a melhoria das condições habitacionais, sanitárias e educacionais dos trabalhadores (casas, escolas, gabinete médico e dentário, etc.).

12) Financiamento amplo para a implantação de novos ramos de atividade agropecuária e industrialização de sua produção nas zonas cafeeiras e garantia efetiva, a níveis compensadores, de preços mínimos para os produtos dai derivados, com especial ênfase para o algodão, o amendoim, a mamona, o arroz, o feijão, o milho, o ramil e as frutas, bem como a cana nas áreas em que se situem ou venham a situar-se usinas de açúcar.

13) Fornecimento, em condições de aquisição atraentes, de sementes, mudas, adubos, corretivos, inseticidas, vacinas e demais materiais básicos de trabalho, de cuja qualidade intrínseca e disponibilidade oportuna depende grande parte do êxito das atividades agropecuárias.

14) Intensificação dos estudos para o estabelecimento, no mais breve prazo possível, de um regime que, inspirando-se no exemplo da cana-de-açúcar, proporcione um equilíbrio permanente entre produção e consumo, resolvendo desse modo definitivamente os problemas que ciclicamente têm angustiado a cafeicultura brasileira.

São essas as medidas essenciais e impostergáveis com as quais poderá o governo retirar o País do atual estado de insegurança e incerteza, que deflui da precariedade da base agrícola de nossa economia, e conduzi-lo a dias de abundância e de prosperidade no futuro próximo.